



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018



PROCESSO Nº 6898/2018.

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E A EMPRESA RIOMAM REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.726.581/0001 - 77, com a sede na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **AUGUSTO SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira de Souza, nº 117, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF nº. 873 582 807 - 25 e da RG nº. 853.852-SPTC-ES, e de outro lado a empresa **RIOMAM REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.610.765/0002-18, com sede na Avenida Drº Aristides Campos, nº 79, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-200, representada neste ato pelo **Sr. JUAREZ CALLEGARI MONTEIRO**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador do CPF nº 558.721.407-97 e Carteira de Identidade nº 358.932-SPTC, residente e domiciliado na Rua João Batista de Souza, nº 42, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-200, com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, no processo nº 6898/2018 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, resolvem de comum acordo e sem o intuito de novação às demais cláusulas ajustadas, que continuam vigorando em todo o seu rigor, modificar o Contrato nº 017/2018, firmado em 18 de julho de 2018 e editado nesta data, para, em consequência, ajustar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Incluir no objeto do contrato ora aditado, os serviços de acréscimos/decrécimos para a Prestação de Serviços de Engenharia com Fornecimento de Material para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, conforme planilhas, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Pela inclusão efetuada na cláusula precedente, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 15.419,81 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) de acréscimo, perfazendo o percentual de 32,40% do contrato original e será abatido no valor total do presente contrato o valor de R\$ 2.035,80 (dois mil trinta e cinco reais e oitenta centavos) de decréscimo, perfazendo o percentual de 4,26%.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

2.1 – A Contratante pagará à contratada, pela repactuação dos termos do objeto contratado o **valor global de R\$ 60.978,90** (sessenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), irrevogável pelo período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – Os recursos financeiros para fazer face às despesas do presente Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada.

10000000 - RECURSO PRÓPRIO

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

FICHA: 09

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

4 – Permanecem inalteradas e desde já aqui ratificadas as demais Cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente.

4.1- E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de novembro de 2018.

AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE

RIOMAM REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LDA

JUAREZ CALLEGARI MONTEIRO

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 102.373.677-26

2 - 02769566725